

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Procuradoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Controladoria Geral do Município**

Luis Felipe Klem de Mattos

**Secretaria de Governo**

Marcio de Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Leilson de Souza Lyra

**Secretaria de Saúde**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Gestão**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Cássio Marins Reis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.437/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 200 e seus incisos, I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1214/2010 que dispõe sobre a regulamentação das ações de Fiscalização Sanitária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Júlio César Figueiredo da Silva	Médico Veterinário
Ana Maria Gonçalves	Engenheira Sanitarista
Carlos Octávio Soares Figueiredo	Farmacêutico
Roberto Nascimento Lopes Filho	Médico
Gilson de Queiroz Junior	Odontólogo
Leila Márcia Ledo Silva	Enfermeira

**Art. 2º** – Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** – Ressaltando ser um trabalho de relevância e interesse público, os servidores designados não receberão gratificações ou vantagens financeiras no exercício desta função.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio de Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.441/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear o servidor LENILSO DE AZEVEDO, mat. n° 5141 para exercer a função gratificada de ASSISTENTE - FG-2, lotado na Coordenadoria Especial de Gestão, a partir de 1° de março de 2017.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2017  
Processo n° 7680/2016

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para manutenção do serviço de acolhimento institucional.

. A.F.M.F. DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA .....R\$ 26.060,40  
ZÉ FUMAÇA COM. E SERVIÇOS LTDA-ME.....R\$ 24.295,80

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 23 de março de 2017.

Tânia Regina de Souza Magalhães  
Secretária Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete  
Geral: (22)2768-9300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.436/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear os servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Especial de Segurança Pública, a partir de 1° de abril de 2017.

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
2713	ELMO DE SOUZA MARINS	Chefe de Divisão de Segurança Patrimonial – FG-1
2731	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	Chefe de Divisão de Administrativa e de RH – FG-1
1425	MARCELO SILVA BRAGA	Diretor do Departamento de Trânsito – CC-7
2749	MARCELO CLEBER DA C. CORDEIRO	Supervisor Operacional de Guarda Municipal – FG-2
1572	VAGNER JOSÉ DA CONCEIÇÃO	Assessor da Guarda Municipal e Trânsito – CC-4

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE QUISSAMÃ - RJ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 1395 de 12 de Dezembro de 2013, convoca os Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes Comunitários, Servidores Públicos municipais, sociedade em geral para a Primeira Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 06 de Abril de 2017 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situado à Rua Barão de Vila Franca, Nº 244 – Centro – Quissamã - RJ.

**Pauta:**

- \* Apresentação e Acolhimento dos novos membros do Conselho;
- \* Eleição e aprovação da mesa Diretora;
- \* Agenda anual das Reuniões;
- \* E informes Gerais

Nelson Rodrigues Barcellos  
Presidente do CMDPI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.439/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear o servidor EVERALDO PINTO DA SILVA, mat. n° 304 para exercer a função gratificada de ASSISTENTE - FG-2, lotado na Coordenadoria Especial de Gestão, a partir de 1° de março de 2017.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.440/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** ceder o servidor EVERALDO PINTO DA SILVA, mat. n° 304, da Coordenadoria Especial de Gestão para a Coordenadoria Especial de Transporte, a partir de 1° de março de 2017.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Quissamã-RJ**

Resolução 003/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua segunda Reunião ordinária, realizada em 21 de Março de 2017, na sala de reuniões do CREAS, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro - Quissamã

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social – 2016;

Art 2º \_ Revogam-se as disposições em Contrário

Art 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 23 de Março de 2017.

Vânia Cristina Lista Pinto  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Quissamã-RJ**

Resolução 004/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua segunda Reunião ordinária, realizada em 21 de Março de 2017, na sala de reuniões do CREAS, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro - Quissamã

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a Reprogramação dos Saldos de 2016 remanescentes para o Exercício de 2017;

Art 2º \_ Revogam-se as disposições em Contrário;

Art 3º \_ Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 23 de Março de 2017.

Vânia Cristina Lista Pinto  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA Nº 14.442/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** ceder o servidor LENILSO DE AZEVEDO, mat. nº 5141, da Coordenadoria Especial de Gestão para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de março de 2017.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Portaria SMS N. 007, em 23 de Março de 2017.

**Determina a prorrogação da intervenção no Contrato de Gestão n. 15/2016, Organização Social de Saúde, em conformidade com a Portaria SMS N. 001, art. 2º, de 01 de fevereiro de 2017.**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, e,

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº. 6420/2015, especialmente, as manifestações desta Secretaria (fls. 1454/1457), da d. Procuradoria (1459/1462) e do órgão de Controle Interno (fls. 1463/1466);

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar o erário Municipal, bem como de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e os direitos dos trabalhadores e fornecedores vinculados ao Contrato de Gestão;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Determinar a **prorrogação do prazo de intervenção no contrato de Gestão nº. 015/2016**, de acordo com a Portaria SMS Nº.: 001, art. 2º de 01 de fevereiro de 2017, **por 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 24 de Março de 2017.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 23 de Março de 2017.

Linaldo de Souza Lyra  
Secretário de Saúde

